



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

LEI Nº. 765/97

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a repassar verba para a Fundação Assistencial de Alfredo Chaves, para atender custeio com treinamento e aperfeiçoamento na área da Saúde Pública do Município.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves a firmar Convênio com a Fundação Assistencial de Alfredo Chaves,. Visando repassar verba no valor mensal de R\$ 1.402,00 (Hum mil quatrocentos e dois reais) durante o período de 05(cinco) meses consecutivos.

Art. 2º. - Os recursos financeiros que trata o artigo 1º., tem fim específico de auxiliar no custeio do treinamento em si.

Art. 3º. - A verba de que trata o artigo 1º, advirá das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor a contar da sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 01-08-97.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES(E.S.), AOS 29 DE AGOSTO DE 1997.

PREFEITO MUNICIPAL
Roberto Fortunato Fiorin